



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º semestre de 2010

Convocamos para matrícula os candidatos aprovados através do processo seletivo para o 2º semestre de 2010.

- **Matrícula: 01 de julho (quinta-feira) de 2010, das 15:00 às 19:00, na sala 702 (7º andar) da Rua Itapeva, nº 432 ou Av. Nove de Julho, 2029.**

EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULA

Documentação:

- Boleto Bancário (**referente ao pagamento da primeira mensalidade do curso, deve ser quitado para a sua apresentação na efetivação da matrícula**);
- Cédula de Identidade ou RNE (cópia autenticada);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Diploma de Graduação (cópia autenticada) vide observações abaixo;
- Histórico Escolar de Graduação (original ou cópia autenticada);

A documentação entregue no ato da inscrição ao processo seletivo será considerada e utilizada no processo de matrícula, desde que se apresente completa e devidamente autenticada.

OBSERVAÇÕES

1. A matrícula poderá ser efetuada por **procurador** habilitado, mediante instrumento público ou particular de procuração, com **firma reconhecida**.
2. O **atestado de conclusão** poderá suprir **temporariamente** o diploma, se este ainda não estiver disponível ao candidato no ato da matrícula.
3. Exclusivamente para o candidato que estiver cursando o último semestre do Curso de Graduação, no primeiro semestre de 2010, será aceito o atestado de matrícula como comprovante provisório, comprometendo-se a entregar o diploma e o histórico escolar (ou atestado de conclusão) até **03/08/2010**, sob pena de cancelamento da sua matrícula.
4. Os candidatos estrangeiros ou formados no exterior devem apresentar documentos equivalentes. As cópias autenticadas do diploma (**consularizado pelo Brasil no país de origem, exceto França**) e do histórico escolar dos Cursos de Graduação ou de Mestrado devem ser acompanhadas de suas respectivas traduções juramentadas. Conforme determinações estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC/CNE (Resolução nº 8, de 04/10/07), os diplomas de Cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, somente serão declarados equivalentes aos que são concedidos no País e hábeis para os fins previstos em Lei, após a devida revalidação por instituição brasileira. São competentes para processar e conceder as revalidações de diplomas de graduação, as universidades públicas que ministrem curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou em área afim. Para a efetivação da matrícula será **imprescindível** que o candidato aprovado **apresente o diploma devidamente revalidado**.
5. Perderá direito à vaga o candidato convocado que não comparecer ou não apresentar a documentação completa no ato da matrícula.

São Paulo, julho de 2010.

Vera Lúcia Mourão
Secretária Escolar dos
Programas de Pós-Graduação